


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 33541/19  
Fls. 01  
Resp. 

REQUERIMENTO Nº 1319/2019

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador **Franklin Duarte de Lima**, requer nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, **Voto de Congratulações e Reconhecimento** à Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos pela realização da **"III Semana da Família Acolhedora Valinhense"**.

**Justificativa:**

A Lei 5429, aprovada no mês de abril de 2017, instituiu no município o Dia e a Semana da Família Acolhedora Valinhense, comemorado pela terceira vez neste ano.

A "III Semana da Família Acolhedora Valinhense" foi marcada por importantes palestras e depoimentos emocionados de pessoas que fazem parte do programa. A abertura oficial ocorreu no dia 07 de maio e teve uma programação intensa que marcou o compromisso de todos na garantia dos direitos da criança e do adolescente. O encerramento da programação aconteceu no dia 18 de maio, com corpo a corpo na Praça São Sebastião em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em apoio ao Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração Sexual e Infanto-Juvenil.

O serviço Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento temporário, previsto no Estatuto da Criança e Adolescente como medida de proteção para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. O Programa consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por até 2 (dois) anos, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. A família acolhedora representa a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança e/ou adolescente até que haja a reintegração familiar ou em última circunstância a inserção em família substituta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.V.  
Proc. Nº 33541/19  
Fls. 02

Hoje, o programa atende 7 (sete) crianças no município, entre as que estão em acolhimento e acompanhamento preventivo, já reintegradas à família. É importantíssimo o papel das Famílias Acolhedoras, pois elas têm a oportunidade de quebrar o ciclo de violência sofrida por essas crianças, dando a elas um novo referencial de cuidado, amor e proteção, dos quais foram privadas.

As crianças em famílias acolhedoras conseguem ressignificar os sentimentos e situações de violência que sofreram, quando têm a oportunidade de ter uma convivência familiar e comunitária saudável.

Ante o exposto, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação do presente Requerimento de Congratulações e Reconhecimento e solicito que a cópia do presente documento e certificado sejam encaminhados ao Presidente Anélio Zanuchi e às Coordenadoras do programa: Silvana Mara Miranda e Adriana Simões.

Valinhos, 20 de maio de 2019.

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

  
Vereador  
**Israel Scupenaro**  
MDB